



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDL Nº 02/2020

Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Prêmio “Advocacia Cidadã” e dá outras providências.

APROVADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER DE MADUREIRA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o **Prêmio Advocacia Cidadã**, a ser outorgado, anualmente, em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal de Jacareí, durante a Sessão Ordinária que compreender a semana do dia 11 de Agosto.

Parágrafo Único: A entrega do referido prêmio fará parte, como evento de caráter institucional, do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Jacareí, sendo essa data reconhecida como Dia do Advogado.

Art. 2º O Prêmio será destinado aos advogados (as) que tenham contribuído para o desenvolvimento social do Município de Jacareí ou garantido direitos essenciais aos cidadãos Jacareenses.

Art. 3º As indicações para concessão do prêmio serão feitas pela Ordem dos Advogados do Brasil – 46ª Subseção de Jacareí e pelo Poder Legislativo, sendo:

I – 1 (um) advogado jovem com até 5 (cinco) anos de inscrição definitiva no quadro da OAB;

II – 1 (uma) advogada jovem com até 5 (cinco) anos de inscrição definitiva no quadro da OAB;

III – 1 (um) advogado com idade superior a 60 anos;

IV – 1 (uma) advogada com idade superior a 60 anos;

V – 1 (um) advogado;

VI – 1 (uma) advogada;

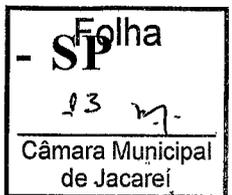
VII – 1 (um) advogado ou 1 (uma) advogada indicados pelo

Poder Legislativo Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



AUTORIA: VEREADORES DR. RODRIGO SALOMON (PSDB) E LUIS FLÁVIO DIAS (PT).

Projeto de Decreto Legislativo – Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Prêmio “Advocacia Cidadã” e dá outras providências - Fls. 02.

1º § Os critérios das indicações dos (as) advogados (as), serão realizados mediante critérios próprios da OAB – 46ª Subseção de Jacareí.

2º § A indicação do (a) advogado (a) referente ao Poder Legislativo Municipal deverá ser feita pela Presidência da Câmara Municipal de Jacareí.

3º § As indicações deverão ser feitas até término do mês de junho de cada ano.

Art. 4º A Câmara Municipal de Jacareí disponibilizará os meios adequados para a realização e divulgação da homenagem, inclusive através de seu sítio eletrônico na internet.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de agosto de 2020.


DR. RODRIGO SALOMON
Vereador – PSDB


LUÍS FLÁVIO DIAS
Vereador – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



AUTORIA: VEREADORES DR. RODRIGO SALOMON (PSDB) E LUIS FLÁVIO DIAS (PT).

Projeto de Decreto Legislativo – Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Prêmio “Advocacia Cidadã” e dá outras providências - Fls. 03.

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa instituir o prêmio “Advocacia Cidadã” para os operadores do Direito em nosso Município.

A entrega do título será anualmente na semana do dia 11 de Agosto, data em que se comemora o Dia do Advogado.

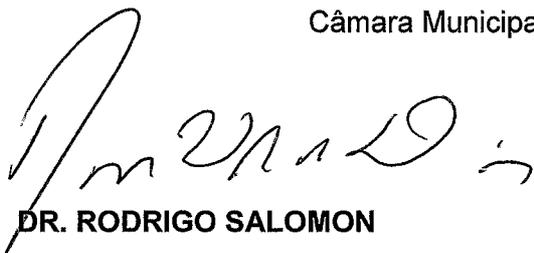
Os advogados possuem duas datas comemorativas nacionais, sendo o dia 19 de maio (Dia do Padroeiro da profissão, Santo Ivo) e o dia 11 de agosto, data que ficou definida devido à escolha do então imperador Dom Pedro I, que autorizou a criação das duas primeiras faculdades do Brasil: a Faculdade de Direito de Olinda (em Pernambuco) e a Faculdade de Direito do Largo do São Francisco (em São Paulo).

Conforme o artigo 133 da Constituição Federal de 1988, “o advogado é indispensável à administração da justiça”. Logo, o advogado tem papel fundamental na formação da sociedade, garantindo seu bom funcionamento, pluralidade e democracia.

Essa propositura legislativa honrará aqueles que tenham se destacado em suas ações judiciais, em diferentes áreas do Direito, numa simbólica e justa homenagem na Câmara Municipal de Jacareí.

Diante do exposto, solicitamos a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 18 agosto de 2020.



DR. RODRIGO SALOMON
Vereador – PSDB



LUÍS FLÁVIO DIAS
Vereador - PT